

Decreto n ° 28/2018 de 14 de fevereiro de 2018.

Regulamenta a quantidade e local dos pontos dos serviços de transporte individual de passageiros/taxi no município de São Bonifácio, nos termos da Lei Municipal n° 1.436/2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.436/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas no município de São Bonifácio 12 (doze) permissões de serviços de taxi, cujos pontos fixos e livres estão discriminados na tabela abaixo.

§ único: Para criação dessas permissões foram observados os critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Municipal n° 1.436/2017, bem como o número de habitantes do município de São Bonifácio (3.008), definidos pelo último levantamento realizado no município.

LOCAIS DAS PERMISSÕES	NÚMERO VAGAS	TIPO DE PERMISSÃO
CENTRO/PRAÇA	04 (QUATRO)	FIXO/LIVRE
SANTO ANTÔNIO	02(DUAS)	LIVRE
RIO DO PONCHO	02(DUAS)	LIVRE
SANTA MARIA	02(DUAS)	LIVRE
RIO SETE	02(DUAS)	LIVRE

Art. 2º. Fica definido os valores máximos das tarifas a serem cobradas pelos permissionários, conforme tabela abaixo:

- a) Bandeirada R\$ 4,60
- b) Bandeira 1 R\$ 2,45
- c) Bandeira 2 R\$ 2,90
- d) Hora parada R\$ 25,00

§ único: Fica autorizado o uso da bandeira 2 nos seguintes dias e horários:

I – No horário compreendido das 20:00 horas dos sábados as 06:00 horas de segunda feira;

II – Nos feriados;

III – No horário compreendido das 20:00 às 06:00 horas;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 14 de fevereiro de 2018.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete